

PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº238/08 de 27/02/08, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00 (quatorze horas) do dia 16 do mês de dezembro de 2008 (16/12/2008)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s), e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº. 2512203/08 e 2566559/08.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para implantação de Sistema de Segurança Eletrônica - CFTV, na comarca de Itumbiara e no Juizado da Infância e da Juventude em Goiânia-GO e implantação de Sistema de Segurança Eletrônica - alarme com sensor de presença, no Juizado Especial do Setor Urias Magalhães em Goiânia-GO, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0451.02.061.4001.4001.04.20 e 0452.02.061.4001.4001.03.20 e elementos de despesa 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.25 3.3.90.39.18, 4.4.90.52.12.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

### DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, "*Declaração de Enquadramento*" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, nesse exercício.

### DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "**A**" - **Proposta de Preço** e "**B**" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

19. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

### DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

20. A proposta deverá ser apresentada em arquivo digital e em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

21. Na proposta deverá constar:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução dos serviços;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos e os percentuais de desembolso;
- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. **Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;**
- h) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

22. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrecorríveis, neles incluídos custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e anexo(s).

23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

24. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as características próprias dos produtos ofertados.

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu anexo(s).

28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

29. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

32. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até o limite mínimo do preço médio de mercado do dia.

33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

**34. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

**35.** No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

**36.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**37.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**38.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**39.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**40.** Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**41.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**42.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**43.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

**44.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com



## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**45.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**46.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**47.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**48.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

**49.** Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

**50.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

### DA DOCUMENTAÇÃO

**51.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

**52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

#### **52.1. habilitação jurídica:**

**a)** comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

**b)** prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

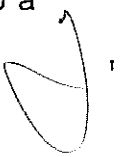
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

#### 52.2. regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da firma interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

#### 52.3. qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro eletricista, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder pela obra objeto desta licitação;
- c) declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico para a execução das obras/serviços, comprovando a vistoria dos locais;
- d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;
- e) comprovação da capacitação técnico-profissional do engenheiro indicado pela empresa como responsável técnico pela obra/serviço objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a



## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

responsabilidade técnica por obra/serviço com características semelhantes ao objeto deste edital.

**52.3.1.** Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, **deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 52.3 letra “e”, de cada um deles.** Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-á como responsável técnico indicado, somente aquele que atender às exigências deste edital.

### **52.4. qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

**52.5.** declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

**52.6.** declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**52.7.** declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”

**53.** Os documentos exigidos nos sub-itens 52.2, letras “b” a “e” e 52.4, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação.

**54.** As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

**55.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

**56** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**57.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar





## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**58.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

**59.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### DOS RECURSOS

**60.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**61.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**62.** Não serão conhecidos recursos enviados via fax e aqueles interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

**63.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

### DA ADJUDICAÇÃO

**64.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### DO EMPENHO E DO CONTRATO

**65.** Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Central de Compras, à empresa adjudicatária.

**66.** O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**67.** A licitante vencedora será convocada a assinar o termo contratual no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

**68.** No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

**69.** Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**70.** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

### DOS PRAZOS/ENTREGA

**71.** Os prazos para execução/fornecimento dos serviços serão:

a) para o item 01 – 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data da expedição da ordem de serviço;

b) para o item 02 – 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da expedição da ordem de serviço e;

c) para o item 03 – 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da expedição da ordem de serviço.

**72.** O não cumprimento dos prazos de execução/fornecimento implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento de cada uma das etapas.

### DO RECEBIMENTO

**73.** O recebimento será feito pelas Divisões de Operações Técnicas da capital e do interior, que após vistoria dos serviços, verificado o atendimento às especificações e condições estabelecidas no contrato, atestará o recebimento, encaminhando a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça para efetuar o pagamento.

**74.** No caso da firma adjudicatária não entregar os equipamentos e serviços nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### DO PAGAMENTO

**75.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, respeitando o cronograma físico-financeiro proposto pela firma contratada.

**76.** A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), relativa ao mês anterior à medição, associada à declaração expressa de que a contribuição se refere, dentre outros, aos empregados que atuam na execução dos serviços objeto desta licitação.

**77.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

anterior, por motivos imputados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base na variação da TR, **pro rata temporis** ou por outro índice oficial substitutivo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

78. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

79. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

80. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

81. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução das obras/serviços.

82. Rejeitar no todo ou em parte, as obras/serviços e equipamentos que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

83. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material e ou/ serviços não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

84. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

85. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

86. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

87. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

88. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**89. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

90. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

91. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**92. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

93. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

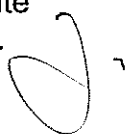
94. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

95. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

96. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

97. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

98. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

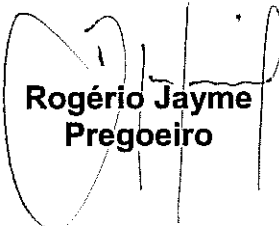


## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

**99.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443. ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 11 de novembro de 2008.



**Rogério Jayme  
Pregoeiro**

PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 121/08 – PREGÃO PRESENCIAL**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>		
01	Sistema de Segurança Eletrônica - CFTV - comarca de Itumbiara	R\$47.693,18
02	Sistema de Segurança Eletrônica - CFTV - Juizado da Infância e da Juventude, Goiânia-GO	R\$38.492,82
03	Sistema de Segurança Eletrônica - alarme com sensor de presença – Juizado Especial, Setor Urias Magalhães, Goiânia-GO	R\$3.652,58
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$89.838,58</b>



PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

EDITAL Nº 121/08 – PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para implantação de Sistema de Segurança Eletrônica - CFTV, na comarca de Itumbiara e no Juizado da Infância e da Juventude em Goiânia-GO e implantação de Sistema de Segurança Eletrônica - alarme com sensor de presença, no Juizado Especial do Setor Urias Magalhães em Goiânia-GO, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa

Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 2512203/08 e 2566559/08 e no despacho homologatório nº \_\_\_\_\_, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.320.536/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **Diretora Geral Elizabeth Machado Côrtes**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, e a firma \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 121/08, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a implantação de Sistema de Segurança Eletrônica - CFTV, na comarca de Itumbiara e no Juizado da Infância e da Juventude em Goiânia-GO e implantação de Sistema de Segurança Eletrônica - alarme com sensor de presença, no Juizado Especial do Setor Urias Magalhães em Goiânia-GO, conforme Edital nº 121/08 e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 121/08 e seus anexos.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de

0,1

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a implantação dos serviços/equipamentos licitados e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

**CLÁUSULA QUARTA** - A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho nº \_\_\_\_\_, Elemento(s) de Despesa nº \_\_\_\_\_, conforme nota de empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante do vigente orçamento.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;
- II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

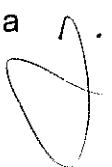
**CLÁUSULA SEXTA** - Compete ao **CONTRATANTE**:

- I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços;
- II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços/equipamentos que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;
- III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;
- IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico, as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma





PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Como gestores do contrato ficam designados os Diretores das Divisões de Operações Técnicas da capital e interior, pertencentes à Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.


**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
**Elizabeth Machado Côrtes**  
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(Representante da Firma)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

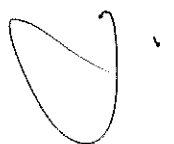
\_\_\_\_\_



## ANEXO III

EDITAL Nº 121/08 – PREGÃO PRESENCIAL

ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS,  
MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS



Sistema de Segurança Eletrônica - CFTV  
Comarca de Itumbiara

1. Orçamento
2. Cronograma
3. Memorial descritivo
4. Projeto





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Serviço: Instalação de circuito fechado de TV(CFTV)

Local: Itumbiara-GO

Data: 19/08/2008

Endereço: Av. João Paulo II, nº 185 - Bairro Dom Bosco

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Unif.	Total
<b>A</b>					
<b>CFTV-DIGITAL</b>					
1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO, COM ENTRADAS PARA 16 CÂMERAS, 120X120FPS, HD DE 500GB, COM SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E GERÊNCIA e mouse, STANDALONE	ud	2	5.300,00	10600,00
2	MONITOR LCD 17"	ud	2	750,00	1500,00
3	NO-BREAK 1,4kVA, FP 0,7, MARCA RCG OU EQUIVALENTE	ud	1	800,00	800,00
4	Mini-câmera(DAY/NIGHT) CCD COLOR 1/3" "KODO", resolução de 480linhas, lente 3,6MM, iluminação mínima de 0,01LUX, com fonte de alimentação 110/220V.	ud	25	400,00	10000,00
5	Câmera Profissional, CCD Color 1/3", Day/Night, resolução 520 linhas, iluminação mínima 0,5 a 0,08lux, com fonte de alimentação, marca sony ou equivalente	ud	4	800,00	3200,00
6	Lente auto Iris, varifocal,ccd 1/3", 2,8 a 12mm	ud	4	370,00	1480,00
7	Caixa de proteção para câmera(interno e externo)	ud	13	55,00	715,00
8	CONECTORES RCA PARA ENTRADA NO DVR	ud	29	1,80	52,20
Valor do Item					26347,20
<b>B</b>					
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
1	RECORTES NO TETO, PAREDES E FUROS MAIS RECONSTITUIÇÃO	m2	20	55,00	1.100,00
2	RECORTES NO PISO, ESCAVAÇÃO DE VALAS MAIS RECONSTITUIÇÃO	m2	15	50,00	750,00
3	ELETRODUTO PVC 3/4", BARRA DE 3 METROS, COM LUVA DE PVC ROSQUEAVEL, MARCA TIGRE OU SIMILAR	Barra	115	6,50	747,50
4	CURVA DE 90° DE PVC 3/4"	ud	20	1,50	30,00
5	ELETRODUTO PVC 2", BARRA DE 3 METROS, COM LUVA DE PVC ROSQUEAVEL, MARCA TIGRE OU SIMILAR	ud	10	21,35	213,50
6	CURVA DE 90° DE PVC 2"	ud	6	3,30	19,80
7	CABO COAXIAL 67% MALHA(75 OHMS)	m	2100	1,70	3.570,00
8	CABO FLEXIVEL PARALELO 2x2,5mm²	m	650	2,55	1.657,50
9	CAIXA DE PASSAGEM 40x40x12cm METÁLICA	ud	5	43,21	216,05
Valor do Item					8304,35
<b>C</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA</b>					
1	Engenheiro	h	64,00	20,00	1.280,00
2	Eletricista	h	150,00	5,90	885,00
3	Técnico especializado	h	150,00	6,50	975,00
4	Transporte	Km	816,00	0,40	326,40
5	A.R.T em função do valor de contrato	Mês	1,00	300,00	300,00
Valor do Item					3766,40
Total dos Itens sem BDI					40.417,95
VALOR DO BDI(18%)					7.275,23
Total dos Itens com BDI(18%)					47.693,18

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS ESTÁ COM BDI.

2 - A Planilha apresentada é orientativa, sendo elaborada seguindo informações obtidas nos elementos, tais como: Memorial Descritivo, Cronograma Fisico-Financeiro Orientativo e Preços de Mercado.

3 - Lembramos que o Preço Total do Orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS, INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.

4 - A empresa participante deverá visitar o local do serviço para levantamento e no reconhecimento do grau de dificuldade para a execução do serviço.

5 - A Divisão de Operações Técnicas encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Divisão de Operações Técnicas**  
**Cronograma Físico-Financeiro**

Serviço: Instalação de circuito fechado de TV(CFTV)  
 Prazo de Execução :45 dias.  
 Local: Fórum de Itumbiara  
 Endereço: Av. João Paulo II, nº 185 - Bairro Dom Bosco

Data: 19 de agosto de 2008

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0 - 45 DIAS	
				(%)	(R\$)
1	CFTV-DIGITAL(equipamentos)	33.449,70	70,14	100	33.449,70
2	Infra-estrutura	9.799,13	20,55	100	9.799,13
3	Administração e Mão de obra	4.444,35	9,32	100	4.444,35
VALOR TOTAL DO PERÍODO		47.693,18			47.693,18
DESCONTO EM GARANTIA					
VALOR DA PARCELA					47.693,18
PERCENTUAL			100,00		100,00

Diego Cruz Abrahão  
 Engº Eletricista – CREA 11972/AP-GO

## MEMORIAL DESCRITIVO SISTEMA DE CFTV

### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de instalação de Circuito fechado de TV(CFTV) no prédio do Fórum de Itumbiara. O projeto compreende-se: instalação e configuração de Sistemas Digitais de Gravação de Vídeo (DVRs), monitores, câmeras e demais elementos necessários para integração do sistema. Faz parte ainda do escopo de fornecimento a instalação, ampliação ou remanejamento da infra-estrutura de cabos e dutos necessários para correta instalação dos componentes aqui especificados.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, da CELG (NTD-04 e 05) e da NBR 5410, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

### 2 – SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV NO PRÉDIO DO FÓRUM DE ITUMBIARA

#### 2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Fórum de Itumbiara

2.2 - Endereço: Av. João Paulo I I, nº 185 - Bairro Dom Bosco, Itumbiara-GO

2.3 - Autor do Projeto: Diego Cruz Abrahão - Engº Eletricista - CREA 14097/D-GO

#### 3.0 – DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Este Memorial.

3.2 - Prancha desenhada.

### 3.3 – Relação e Especificação de Materiais(Orçamento) e cronograma

## 4.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

4.1 – Atualmente existe no prédio um sistema de CFTV instalado que deverá ser substituído, serão *aproveitados os suportes das câmeras existentes* e retirado o restante da infra-estrutura, como: câmeras, cabos, fontes de alimentação e etc. Todas as câmeras e os cabos serão substituídas pelos materiais e equipamentos especificados no orçamento e neste memorial.

4.2 – Foi prevista a instalação de vinte e nove(29) câmeras de CFTV no prédio do Fórum, distribuídas conforme projeto em anexo, sendo 25 mini-câmeras, instaladas internamente, e 4 câmeras profissionais, instaladas no estacionamento, foi previsto ainda dois gravadores de vídeo digital(DVR) com 16 canais e dois monitores LCD de 17". Para a alimentação das câmeras será usado cabo flexível paralelo de 2x2,5mm<sup>2</sup> ligados a um no-break monofásico de 1,4KVA, que será utilizado para todo o sistema de CFTV. Os DVR's e os monitores de monitoramento serão instalados na sala técnica localizado no mezanino(2ºPavimento) do prédio, conforme projeto.

4.3 - Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para implantação do sistema proposto, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento para os usuários do sistema.
- Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso.
- Fornecimento de um projeto executivo(as built).

### **Outros serviços.**

- Pintura, alvenaria, demolição e reparos serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a

arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grandes modificações. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

- O Atestado de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

## 5. – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificação contidas neste memorial e na planilha orçamentaria. *Os equipamentos deverão vir com garantia de fabrica de 1 ano ou a empresa que fornecer os equipamentos deverá apresentar uma garantia estendida de no mínimo 1 ano.* Materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização. Segue abaixo os requisitos mínimos obrigatórios para os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

### 5.1- Gravador de Vídeo Digital - DVR para 16 Câmeras

#### Especificações:

Gravador Digital de Vídeo para 16 câmeras , com 1HD de 500 GB

- Triplex(visualização, gravação e internet)
- Operação em rede local e internet
- Controle remoto
- Saída para monitor VGA
- Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 (dezesseis) câmaras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas;
- Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré-alarme e modos de gravação agendados;
- Com configuração inicial de 500GB de HD e possibilidade de expansão até 1TB internamente
- Velocidade de gravação de até 120X120 imagens por segundo(FPS);



- Gerenciamento de cópia de segurança em DVD;
- Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme;
- Reprodução das imagens seletiva por data, hora e câmara;
- Possuir 16 (dezesesseis) entradas para alarmes;
- Possuir 16 (dezesesseis) saídas de controle;
- Possuir 16 entradas de vídeo com looping;
- Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento;
- Possuir sistema de segurança do hardware;
- Operação e programação através de menu em tela de monitor;
- Permitir interface SCSI;
- Reconhecimento de alteração da imagem;
- Servidor Web integrado para visualização;
- Saída de vídeo analógica multiplexada;
- Controle de movimentos horizontal e vertical das câmaras, com velocidade variável, bem como o zoom através de porta de comunicação padrão RS 422 e diretamente através do cabo coaxial;
- Visualização, acesso e controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP (remota);
- Voltagem de entrada de 100 a 240VAC chaveado com frequência de 50 a 60Hz;
- Admitir os sinais de vídeo padrão NISTC ou PAL;
- Gravar nas seguintes Resoluções: 320 x 240, 640 x 240, 640 x 480, 720 x 240, 720 x 480;
- Suporte para trabalho em temperaturas ambientes entre 5 e 40 graus Celsius;
- Alimentação Adaptador CA-CC incluído.

## 5.2 -MONITOR LCD 17"

### Especificações:

#### Características de Imagem

- Resolução: 1280 x 1024 60Hz
- Modos de Resolução: SXGA
- Número de Cores: 16,2 milhões
- Tempo de Resposta: 5ms
- Brilho: 300 cd/

- Ângulo de Visão: 170° / 170° (H / V)
- Contraste: 700;1
- Pixel Pitch: 0,264
- Frequência de Varredura Horizontal: 30 ~ 63 kHz
- Frequência de Varredura Vertical: 56~ 75Hz

#### **Base**

- Móvel: Sim (removível e com controle de inclinação)
- Ajuste de Altura: Não

#### **Controle do Usuário**

- Brilho: Sim
- Contraste: Sim
- Posição: Sim
- Temperatura de Cor: Sim
- Idioma: Português

### **5.3 - NO-BREAK RCG 1,4kVA, com Fator de Potência(FP) de 0,7**

### **5.4 – CÂMERAS DE VÍDEO**

CÂMERA PROFISSIONAL COLORIDA, DAY/NIGHT, SENSOR DE IMAGEM CCD DE 1/3', RESOLUÇÃO DE 520 LINHAS COM LENTE AUTO-ÍRIS VARIFOCAL 2,8MM-12MM.

#### **Especificações:**

Deverão ser Coloridas e apresentar as seguintes especificações:

- Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 520 TVL;
- Ajuste de sincronismo interno e externo;
- Nível de iluminação mínima de 0,5 A 0,08 lux;
- Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker";
- Controle automático de ganho - AGC;

J.

- Controle eletrônico de íris;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Relação sinal/ruído > 52 dB;
- Padrão NTSC;
- Temperatura de operação de até 50°C;
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001 e certificações UL e CE

*Observação:* Essas câmeras deverão vir com lentes auto-íris varifocal com as seguintes especificações:

- Varifocal de 2,8mm a 12mm;
- Formato de 1/3 pol.;
- Ajuste de íris automático "dc drive";
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001

MINI-CÂMERA COLORIDA(DAY-NIGHT), 480 LINHAS CCD DE 1/3, 0.01LUX

**Especificações:**

- Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 480 linhas;
- Ajuste de sincronismo interno e externo;
- Nível de iluminação mínima de 0,01 lux;
- Lente de 3,6mm
- Íris eletrônico "compensação de iluminação automática"

Deverão ser fornecidas **caixas de proteção** para todas as câmeras, devendo comportar adequadamente o conjunto câmera-lente. Com as seguintes características:

1. Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço.
2. Para utilização em ambiente interno e externo
3. Orifícios para a passagem de cabos;
4. Fabricação em alumínio extrudado;
5. Possibilidade de conter recurso automático para minimizar a condensação interna de vapor d'água; (aquecedor, ventoinha).

J.

6. Certificação CE Compliant e NEM4X;
7. Fácil acesso à câmera;
8. Ajuste horizontal e vertical;
9. Possuir Certificado de qualidade ISO9001
10. revenda autorizada estando apta a projetar, instalar,

## **6.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :**

6.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

6.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela DOT (Divisão de Operações Técnicas) localizada na "Coordenadoria dos Setores de Obras, Serv., Rec., Mat., e Proj., Especiais", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

6.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

6.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

6.5 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então será resolvido formalmente de comum acordo com a fiscalização.

6.6 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando á empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

## **7.0 – EXECUÇÃO E TESTES:**

7.1 – Toda a execução deve obedecer os procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

## **8.0 – DA RESPONSABILIDADE :**

8.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, dos materiais e equipamentos de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

8.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio da comarca do Fórum de Itumbiara, durante a execução dos trabalhos;


8.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visite expedido por ela; quando da licitação.

8.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Goiânia, 19 de Agosto de 2008

---

**Diego Cruz Abrahão**  
**Engº Eletricista – CREA 14097/D-GO**



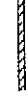


# ANEXO IV

## Projeto de CFTV - Fórum de Itumbiara

### LEGENDA

#### SISTEMA DE CFTV

- - ELETRODUTO PVC 3/4" ACIMA DO FORRO DE GESSO  
com Cabo coaxial 67% malha
- - - - - ELETRODUTO PVC 3/4" embutido no piso PARA CFTV  
com Cabo coaxial 67% malha
-  - MINI-CAMERA CCD 1/3 COLOR, A SER INSTALADA
-  - MINI-CAMERA EXISTENTE A SER TROCADA E/OU REMANEJADA
-  - Eletrocaixa existente



ELETRODUTO QUE SOBRE



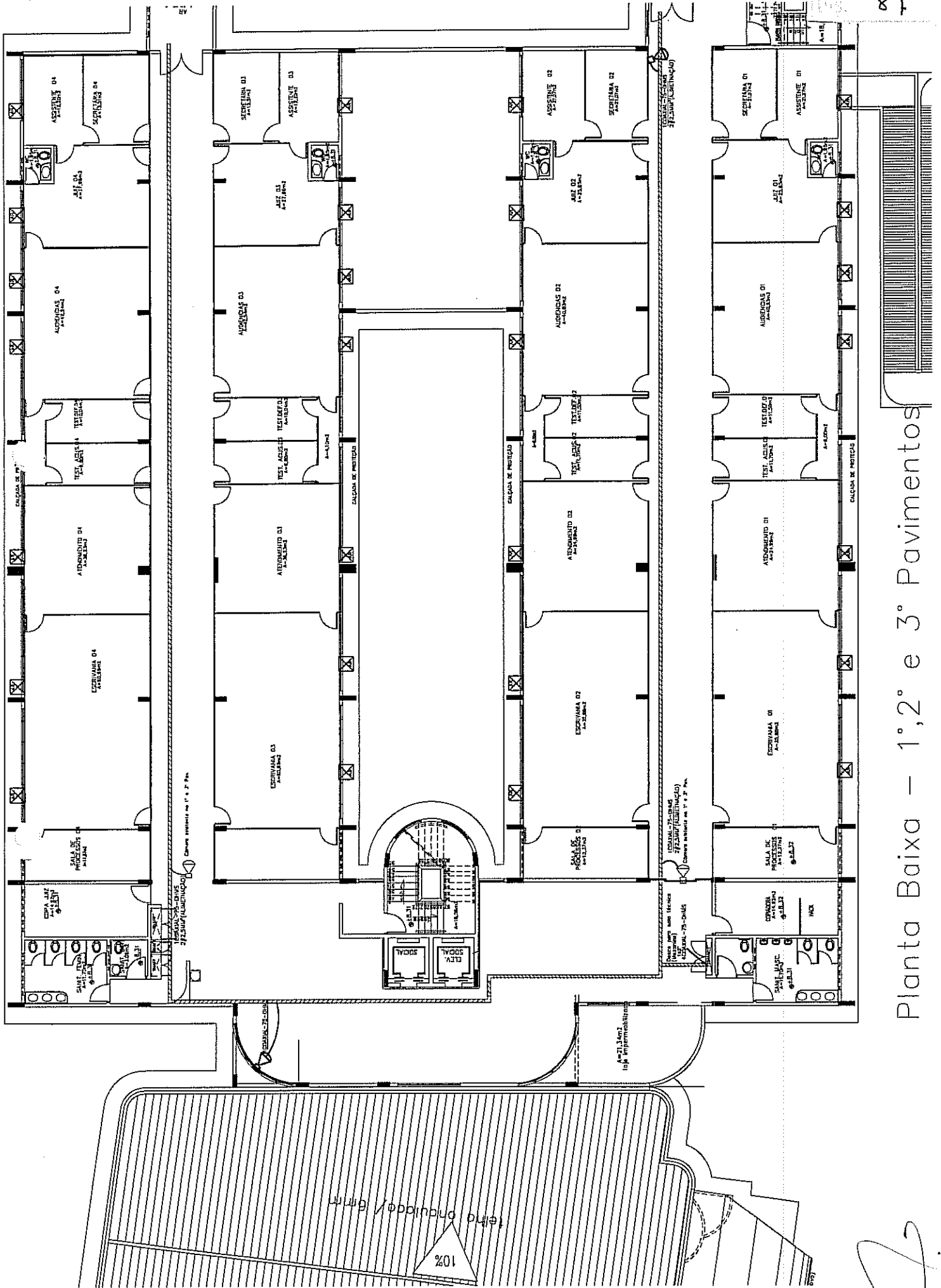
ELETRODUTO QUE DESCE



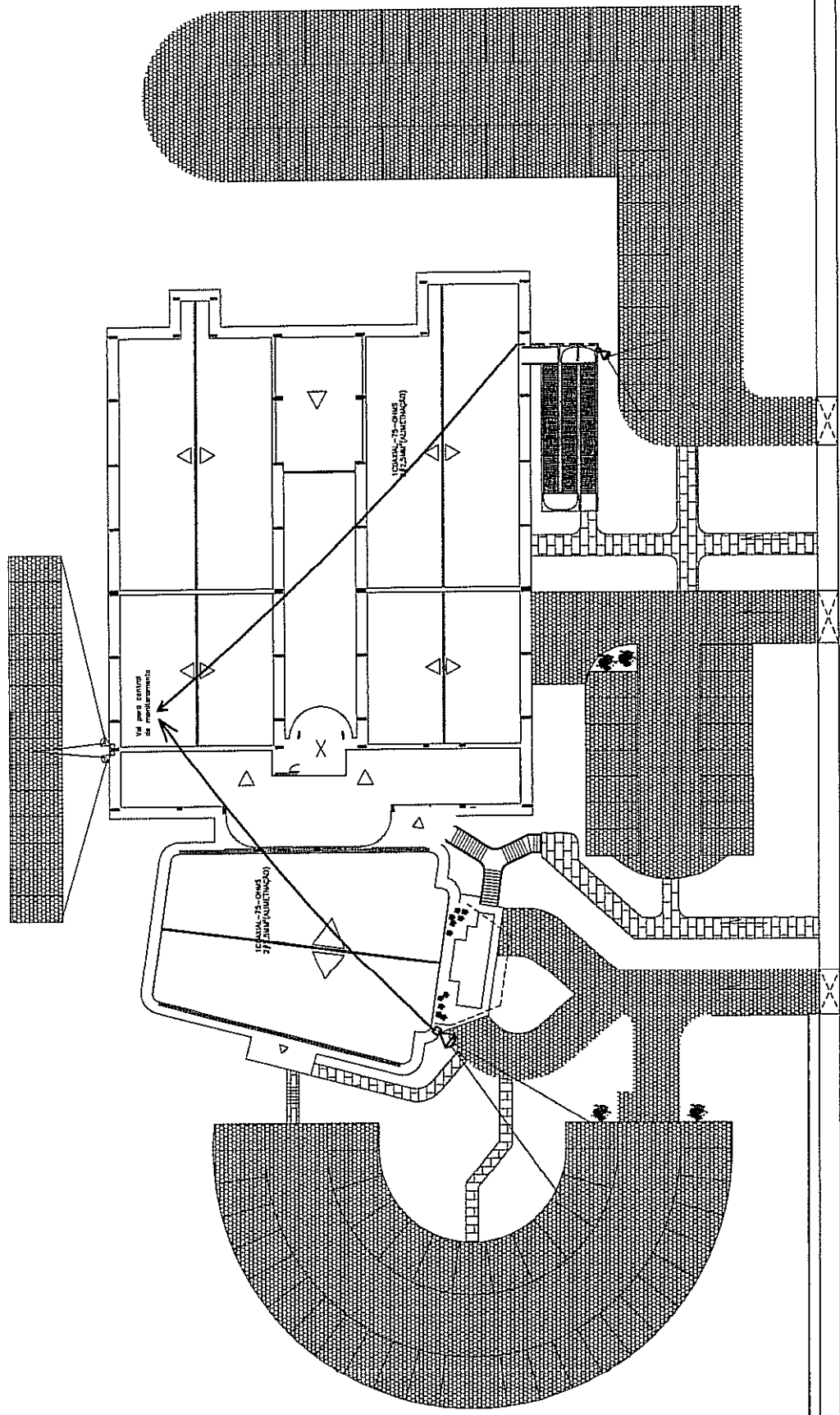








Planta Baixa - 1º, 2º e 3º Pavimentos



AV. MARIA CARNEIRO DE MOURA

Planta Baixa - Implantação (Linha de Movimento)

C.

**Sistema de Segurança Eletrônica – CFTV  
Juizado da Infância e da Juventude, Goiânia-GO**

1. Orçamento
2. Cronograma físico-financeiro
3. Memorial descritivo
4. Projeto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
MANUTENÇÃO PREDIAL

Obra: JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE GOIANIA  
Assunto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA(CFTV/ALARME/TVABERTA)  
Data: 05.08.2008

Item	Serviço	Und	Quant.	P. U.(R\$)	Total (R\$)
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA(CFTV/ALARME) EQUIPAMENTOS</b>					
1.0					
1.1	DVR - Gravador de Video Digital de 500GB com entrada para 16 câmeras, modelo Pelco DX4515 ou equivalente	pç	1	7.960,00	7.960,00
1.2	Monitor LCD Digital de 22 polegadas, modelo Samsung 2232BW Sync Master ou equivalente	pç	1	1.850,00	1.850,00
1.3	Câmera Colorida Fixa de Alta Resolução, modelo EverFocus EQ350AHC ou equivalente, com Lente Rainbow L358VDC ou equivalente e Fonte de Alimentação Bivolt	pç	12	690,00	8.280,00
1.4	Câmera Colorida Fixa Tipo Dia/Noite (Day/Night), modelo EverFocus EQ550D1-NMNGR ou similar, com Lente para Câmera Tipo Dia/Noite (Day/Night) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente e Fonte de Alimentação Bivolt	pç	4	950,00	3.800,00
1.5	Suporte para câmera, para teto ou parede, interno, marca ou equivalente	pç	16	18,15	290,40
1.6	No-break monofásico 1,3KVA, entrada 220V saída 110V, marca SMS ou equivalente	ud	1	1.393,35	1.393,35
1.7	Central Alarma Digital 48 Zonas, modelo Paradox EVO48 ou equivalente com Teclado para Central de Alarma, modelo Paradox EVO641 ou equivalente, Fonte de Alimentação para Central de Alarma 16 Volts, Bateria para Central de Alarma e Sirene para Central de Alarma 120 db	pç	1	895,00	895,00
<b>Valor do Item</b>					<b>24.268,75</b>
2.0	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>				
2.1	Caixa para proteção da central, 40x40x12cm	ud	2	13,65	27,30
2.2	Sensor de Alarma Paradox, modelo Paradox 476+ ou equivalente	ud	10	55,00	550,00
2.3	Eletroduto PVC rígido 3/4", barra de 3 metros, marca Tigre ou equivalente	br	30	5,65	169,50
2.4	Curva de PVC 3/4", marca Tigre ou equivalente	ud	4	0,95	3,80
2.5	Luva de PVC para eletroduto 3/4", marca Tigre ou equivalente	ud	30	1,00	30,00
2.6	Cabo telefônico CCI 50/2P	ud	260	0,55	143,00
2.7	Cabo Coaxial RG-59 0,75 OHm 95% Malha de Cobra	m	500	2,39	1.195,00
2.8	Caixa de passagem de sobrepor 40x40x15cm em chapa de aço	pç	2	57,72	115,44
2.9	Condulete de Alumínio 3/4" tipo C	pç	4	6,93	27,72
2.10	Condulete de Alumínio 3/4" tipo E	pç	6	6,93	41,58
2.11	Condulete de Alumínio 3/4" tipo LB	pç	2	6,93	13,86
2.12	Condulete de Alumínio 3/4" tipo LL	pç	4	6,93	27,72
2.13	Condulete de Alumínio 3/4" tipo LR	pç	2	6,93	13,86
2.14	Condulete de Alumínio 3/4" tipo T	pç	4	7,34	29,36
2.15	Condulete de Alumínio 3/4" tipo TB	pç	2	6,93	13,86
2.16	Saída lateral para eletroduto 3/4"	pç	10	2,95	29,50
2.17	Abraçadeira tipo D METALICA 3/4"	pç	30	2,89	86,70
2.18	Fita Isolante 3M	pç	2	9,9	19,80
2.19	Cabo elétrico unipolar flexível 2,5mm² Vermelho	m	100	1,24	124,00
2.27	Cabo elétrico unipolar flexível 2,5mm² Azul	m	100	1,24	124,00
2.28	Cabo elétrico unipolar flexível 2,5mm² Verde	m	100	1,24	124,00
2.29	Mini-disjuntor termomagnético monopolar 20A	ud	1	11,3	11,30
2.20	Tomada elétrica 2P+T 30A Pino Chato	ud	16	8,74	139,84
2.21	Conector BNC ponta macho	ud	32	7,92	253,44
2.22	Ponto de Antena em caixa plastica de sobrepor, com espelho de furo central	Ud	6	6,50	39,00
2.23	Antena para sinal DIGITAL-UHF, com suporte metálico, estál, acessórios	Ud	1	42,00	42,00
2.24	Divisor para antena com duas entradas e 6 saídas, conexão BNC.	ud	1	6,70	6,70
<b>Valor do Item</b>					<b>3.402,28</b>
<b>Total do Itens</b>					<b>27.671,03</b>
<b>Mão de obra e configuração</b>					<b>4.950,00</b>
<b>Sub-Total</b>					<b>32.621,03</b>
<b>BDI(18%)</b>					<b>5.871,79</b>
<b>Total dos Serviços</b>					<b>38.492,82</b>

**OBRA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA,  
LOCAL: JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE GOIANIA.**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

	0-30 dias		RECEBIMENTO DEFINITIVO(Desconto em garantia 5%)		
01	INFRA-ESTRUTURA, TUBULAÇÃO E CABEAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO CIVIL	95,00%	3.232,17	170,11	3.402,28
02	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CAMERAS, SENSORES,CENTRAL DE ALARME E DVRS	95,00%	23.055,31	1.213,44	24.268,75
03	MÃO DE OBRA/CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO	95,00%	4.702,50	247,50	4.950,00
04	Valor da Obra				
05	BDI(18%)	95,00%	5.578,20	293,59	5.871,79
06	Valor total da Obra	36.568,18		1.924,64	38.492,82
07	VALOR DA PARCELA	1º	30.989,98	2º	1.631,05
08	PERCENTUAL	95,00%		5,00%	100,00%

Prep. Eng. Luiz Amara

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é descrever as condições de fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada no edifício do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia unidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cuja composição, características técnicas, quantidades, e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

### 2 NORMAS TÉCNICAS

Para elaboração deste documento foram observadas as seguintes normas, que serão utilizadas como referência (onde aplicável) para a fiscalização e aceitação dos serviços a serem fornecidos:

**ABNT NBR 14.565** - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

**ANSI TIA/EIA-568-B2** - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard.

**ANSI TIA/EIA-758** - Customer-Owned Outside Plant Telecommunications Cabling Standard.

**ABNT NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

**Ministério do Trabalho NR 10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

### 3 INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada nas dependências no edifício do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, unidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O sistema será constituído de um sistema digital de gravação de imagens, visualização, local e remota e transmissão via rede TCP-IP, sistema de alarme com sensores de presença, tendo a finalidade de descrever os serviços e critérios adotados na execução do mesmo.

### 4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 ESCOPO

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para implantação do sistema proposto, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração (lógica) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento de no mínimo 5 pessoas indicadas pela Manutenção Predial TJ-GO para operação do sistema.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso. Para tanto, deverão estar inclusos no preço apresentado todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, mão-de-obra, encargos e demais despesas relativas, direta ou indiretamente vinculadas à implantação do sistema adquirido.

#### 4.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo da unidade mencionada, e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Anexo, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

Deverá ser procedido metucioso estudo e verificação dos locais onde serão implantados os sistemas descritos. Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste Termo de Referência servem como uma estimativa, devendo a licitante observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer

alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

#### **4.3 OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL**

Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.

#### **4.4 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de **30** (trinta) dias corridos.

#### **4.5 PROJETO "EXECUTIVO"**

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações nos projetos executivos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

#### **4.6 PLANTAS "AS BUILT"**

A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação de implantação do sistema, incluindo as localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos, além de quaisquer outras informações importantes para a manutenção do sistema.

As plantas "As-Built" deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

#### **4.7 GARANTIA E SUPORTE**

Os serviços descritos nesse Memorial Descritivo deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução.

Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia na modalidade "balcão" pelos seguintes períodos:

- Câmeras: 60 (sessenta) meses;
- Demais equipamentos: 12 (doze) meses.

### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

Os itens a seguir descrevem as características mínimas obrigatórias dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e configurados, devendo a licitante anexar em sua proposta de preço folders e demais documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios. Deverão ser respeitadas as quantidades discriminadas na Planilha Orçamentária Estimativa, constante do Anexo II.

#### **5.1 Gravador Digital de Vídeo – DVR**

Este equipamento deverá incorporar as funções de multiplexador duplex e gravador;

- Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 câmeras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas;
- Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré-alarme e modos de gravação agendados;

- Com configuração inicial de 500GB de HD e possibilidade de expansão até 1,5TB internamente;
- Ser do tipo standalone e possuir sistema operacional Linux;
- Documento emitido pelo fabricante do sistema de gravação e monitoramento ofertado (DVR e câmeras) ou seu representante autorizado no Brasil, dirigido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mencionando o número do processo licitatório, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado, com firma reconhecida em Cartório. Este documento deve ser anexado na proposta de preço;
- Velocidade de gravação de até 240 imagens por segundo, sendo possível o gerenciamento canal por canal de 1 a 15 ips;
- gravação de imagens em formato CIF, 2 CIF e 4CIF gerenciados por canal;
- Gerenciamento de cópia de segurança em gravadora de DVD;
- Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme;
- Reprodução das imagens seletiva por data, hora e câmera;
- Possuir 8 entradas para alarmes;
- Possuir 2 saídas de controle;
- Possuir 16 entradas de vídeo com looping;
- Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento;
- Operação e programação através de menu frontal do equipamento ou controle remoto;
- Possuir software operacional em português;
- Servidor Web integrado para visualização;
- Saída de vídeo analógica multiplexada;
- Possuir recursos inteligentes de busca , como busca por pixel;
- Visualização, acesso, controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP;
- Possuir software remoto que tenha possibilidade de comunicação de até 16DVR's de forma simultânea, com possibilidade de administração remota completa;
- Possuir certificação UL e certificado ISO9001;
- Deve ser fornecido com software no idioma em Português.

## 5.2 Câmera Colorida de Segurança

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 X 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 520 linhas;
- Relação sinal ruído 48 dB ou superior;
- Sincronismo interno ou "line lock";
- Nível de iluminação 0,5 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável ligado/desligado;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Shutter Eletrônico mínimo de 1/50 - 1/60 - 1/100,000 ;
- Possui balanço automático de branco – AWB;
- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Video Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- BLC – Compensação de luz de fundo selecionável ligado/desligado;
- Documento emitido pelo fabricante do sistema de gravação e monitoramento ofertado (DVR e câmeras) ou seu representante autorizado no Brasil, dirigido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mencionando o número do processo licitatório, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência



técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado, com firma reconhecida em Cartório. Este documento deve ser anexado na proposta de preço;

- Possuir certificados de qualidade CE e ISO9001.
- Correção Gamma pelo menos 0.45;
- Temperatura de operação de 0° até 50°C;
- Dimensões: 51 x 57 x 140,2 mm;
- Consumo: máximo 5W;

### 5.3 Câmera Colorida de Segurança Tipo Dia / Noite (DayNight)

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
- Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
- Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Vídeo Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Possuir 1 saída de alarme;
- Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
- Função espelho: chave ligado/desligado;
- Deverá possuir porta de comando RS-485;
- Temperatura de operação de -10° até 50°C;
- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;
- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

### 5.4 Lente para Câmera de Segurança Colorida

- Tamanho Focal: 3.5~8mm ;
- Máx. Abertura Relativa: 1:1.4 ;
- Iris: F1.4~Approx. F360 ;
- Medidas angulares: 68.9~54.4° a 3.5mm e 33.4~25.4° a 8mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distância focal optica posterior: 8.5~13.2mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco:: Manual;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado para Aberto: menos de 3V e Aberto para fechado: Mais que 0.5V;
- Temperatura de operação: -10~+50°C ;
- Montagem: CS ;

- Possuir certificado ISO9001.

### 5.5 Lente para Câmera de Segurança Tipo Dia/Noite (DayNight)

- Distancia focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares: 92.9° × 68.4° a 3 mm e 35.7° × 26.8° a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distancia focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação: -10 ~ +50°C ;
- Montagem: CS.

### 5.6 Caixa de Proteção para Câmera Fixa

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;
- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmera;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

### 5.7 Monitor

- Tamanho da Tela 22 Polegadas ;
- Tipo de Tela LCD ;
- Tela Plana Sim ;
- Ângulo de Visão Horizontal 170 Graus ;
- Ângulo de Visão Vertical 170 Graus ;
- Widescreen Sim ;
- Resolução Máxima 1680 x 1050 Pixel ;
- Taxa de Atualização na Resolução Máxima 60 Hz ;
- Dot Pitch 0.28 mm ;
- Número de Cores 16,7 milhões ;
- Brilho 300 cd/m<sup>2</sup> ;
- Contraste 3000:1 ;
- Tempo de Resposta 2 ms;

### 5.8 Central de Alarme

- 8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;
- Controle de Acesso integrado;

- Ajuste automático do horário de verão;
- 2 Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios;
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- 1 entrada para linha telefônica supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 2 controles remotos.

### 5.9 Teclado para Central de Alarme

- Programação simplificada de controles remotos para usuário final;
- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;
- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis;

### 5.10 Sensores de Presença

- Caixa de plástico injetado de alta qualidade
- PCB com componentes soldados somente na superfície
- Área de abrangência: 11m X 11m
- Ângulo de visão 110°

### 5.11 Nobreak

- Potência mínima de 1,4 kVA;
- Interativo - regulação ON LINE;
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: permite uma melhor regulação de tensão de saída;

- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos;
- Battery Saver: evita consumo desnecessário, prolongando a vida útil da bateria;
- Gerenciador de Baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado);
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários;
- Função Mute: inibidor de alarme sonoro;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Modelos bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e saída 115V;
- Suportar módulo de bateria de 40Ah.

#### **5.12 – Antena pata TV-Aberta.**

Para o sistema de TV Aberta, será instalado antena de sinal digital(UHF), onde os pontos contemplados será de acordo com projeto.

Goiânia, 05 de Agosto de 2008.

**Engenheiro Eletricista Luiz Carlos da Silva Amaral**  
**CREA 3.616/D-GO**

7





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
MANUTENÇÃO PREDIAL**

Obra: JUIZADO ESPECIAL URIAS MAGALHES.  
Assunto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA-ALARME  
Data: 05.08.2008

Item	Serviço	Und	Quant.	P. Un. (R\$)	Total (R\$)
<b>ALARME COM SENSOR DE PRESENÇA</b>					
I	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
1	Sensor de Alarme Paradox, modelo Paradox 476+ ou equivalente	ud	10	55,00	550,00
2	Central Alarme Digital 48 Zonas, modelo Paradox EVO48 ou equivalente com Teclado para Central de Alarme, modelo Paradox EVO641 ou equivalente, Fonte de Alimentação para Central de Alarme 16 Volts, Bateria para Central de Alarme e Sirene para Central de Alarme 120 db, acompanha dois controle remoto	pç	1	895,00	895,00
<b>Valor do Item</b>					<b>1.445,00</b>
II	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>				
1	Caixa para proteção da central, 40x40x12cm	ud	1	13,65	13,65
2	Eletroduto PVC rígido 3/4", barra de 3 metros, marca Tigre ou equivalente	br	10	5,65	56,50
3	Curva de PVC 3/4", marca Tigre ou equivalente	ud	2	0,95	1,90
4	Luva de PVC para eletroduto 3/4", marca Tigre ou equivalente	ud	20	1,00	20,00
5	Cabo telefônico CCI 50/2P	ud	200	0,55	110,00
6	Condutele de Alumínio 3/4" tipo LR	pç	2	6,93	13,86
7	Saída lateral para eletroduto 3/4"	pç	20	2,95	59,00
8	Abraçadeira tipo D METALICA 3/4"	pç	40	2,89	115,60
9	Fita Isolante 3M	pç	1	9,9	9,90
10	Acessórios, pinos, conectores...	conj	1	300,00	300,00
<b>Valor do Item</b>					<b>700,41</b>
<b>Total do Itens</b>					<b>2.145,41</b>
<b>Mão de obra e configuração</b>					<b>950,00</b>
<b>Sub-Total</b>					<b>3.095,41</b>
<b>BDI(18%)</b>					<b>557,17</b>
<b>Total dos Serviços</b>					<b>3.652,58</b>

**Obs.: o preço total do orçamento deverá englobar todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, equipamentos e máquinas necessárias para execução dos serviços, custos de comunicação, encargos sociais, equipamentos de segurança, alimentação, transporte de funcionários, gastos necessários para atender a NR18 e exigência do ministério do trabalho, previdenciários, fiscais trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e outras despesas, diretas ou indiretas geradas para execução da obra.**



**OBRA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA,  
LOCAL: JUIZADO ESPECIAL URIAS MAGALHAES.**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

	0-30 dias		RECEBIMENTO DEFINITIVO(Desconto em garantia 5%)		
01	95,00%	665,39	5,00%	35,02	700,41
02	95,00%	1.372,75	5,00%	72,25	1.445,00
03	95,00%	902,50	5,00%	47,50	950,00
04					
05	95,00%	529,31	5,00%	27,86	557,17
06		3.469,95		182,63	3.652,58
07	1º	2.940,64	2º	154,77	
08		95,00%		5,00%	100,00%

Prep. Eng. Luiz Amaral



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 OBJETIVO

O objetivo deste Memorial Descritivo é descrever as condições de fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada no edifício do Juizado Especial do Urias Magalhães, unidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cuja composição, características técnicas, quantidades, e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

### 2 NORMAS TÉCNICAS

Para elaboração deste documento foram observadas as seguintes normas, que serão utilizadas como referência (onde aplicável) para a fiscalização e aceitação dos serviços a serem fornecidos:

**ABNT NBR 14.565** - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

**ANSI TIA/EIA-568-B2** - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard.

**ANSI TIA/EIA-758** - Customer-Owned Outside Plant Telecommunications Cabling Standard.

**ABNT NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

**ABNT NBR 5419** – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

**Ministério do Trabalho NR 10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

### 3 INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada nas dependências no edifício do Juizado Especial do Urias Magalhaes, unidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1 ESCOPO

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para implantação do sistema proposto, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração (lógica) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento de no mínimo 5 pessoas indicadas pela Manutenção Predial TJ-GO para operação do sistema.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso. Para tanto, deverão estar inclusos no preço apresentado todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, mão-de-obra, encargos e demais despesas relativas, direta ou indiretamente vinculadas à implantação do sistema adquirido.

### 3.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo de cada unidade mencionada, e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Anexo, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

1

Deverá ser procedido metuculoso estudo e verificação dos locais onde serão implantados os sistemas descritos. Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste Termo de Referência servem como uma estimativa, devendo a licitante observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

### **3.3 OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL**

Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.

### **3.4 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.

### **3.5 PROJETO "EXECUTIVO"**

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações nos projetos executivos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

### **3.6 PLANTAS "AS BUILT"**

A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação de implantação do sistema, incluindo as localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos, além de quaisquer outras informações importantes para a manutenção do sistema.

As plantas "As-Built" deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

### **3.7 GARANTIA E SUPORTE**

Os serviços descritos nesse Memorial Descritivo deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução.

Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia na modalidade "balcão" pelos seguintes períodos:

- Central de Alarme e sensores: 12 (doze) meses.

## **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

Os itens a seguir descrevem as características mínimas obrigatórias dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e configurados, devendo a licitante anexar em sua proposta de preço folders e demais documentação que comprove o atendimento aos requisitos

mínimos obrigatórios. Deverão ser respeitadas as quantidades discriminadas na Planilha Orçamentária Estimativa, constante do Anexo II.

#### 4.1

##### Central de Alarme

8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;

- Controle de Acesso integrado;
- Ajuste automático do horário de verão;
- 2 Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios;
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- 1 entrada para linha telefônica supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 2 controles remotos.

#### 4.2 Teclado para Central de Alarme

Programação simplificada de controles remotos para usuário final;

- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;
- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis;

#### 4.3 Sensores de Presença

Caixa de plástico injetado de alta qualidade

- PCB com componentes soldados somente na superfície
- Área de abrangência: 11m X 11m
- Ângulo de visão 110°

Goiânia, 11 de Junho de 2008

**Engenheiro Eletricista Luiz Carlos da Silva Amaral**  
**CREA 3.616/D-GO**

3



15:18:29

CONTROLE DE DOCUMENTO  
CADASTRA DESPACHO

19/11/2008

Documento : 2512203

Numero : 206 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 19 / 11 / 2008

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À  
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL  
DE LICITAÇÃO Nº 121, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

---

---

---

---

---

---

---

---

PF2 - RETORNAR

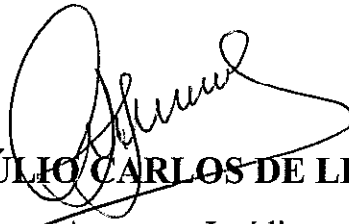
*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

Processo nº : 2512203, 2566559/2008  
Nome : JD DA COMARCA DE ITUMBIARA  
Assunto : Instalação

**P A R E C E R /2008** – Tratam os autos do Edital de Licitação de nº 121/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação de Sistema de Segurança Eletrônica – CFTV no Fórum da Comarca de Itumbiara e no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia, e Sistema de Segurança Eletrônica – alarme com sensor de presença no Juizado Especial do Setor Urias Magalhães em Goiânia – Go., conforme especificado nos anexos deste edital.

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Judiciários de nºs 238/08 e 409/2003, e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 20 de novembro de 2008.

  
**JÚLIO CARLOS DE LIMA**  
Assessor Jurídico